



RESOLUÇÃO

(Sobre a proposta do MEC para nova agregação de escolas e encerramento de escolas do 1º ciclo)

O Ministério da Educação e Ciência (MEC) deu início a procedimentos que visam impor a todo o país, a generalização da criação de mega agrupamentos de escolas, que designa como “agregações”, referindo como critérios a proximidade entre escolas e um número total de 3050 alunos, dando ainda como limite para a conclusão do processo o ano de 2013, em conformidade com a proposta de alteração do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de Abril e do Decreto-Lei nº 224/2009 de 11 de Setembro que aprova o Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário.

Nas reuniões promovidas pela Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo com a autarquia e com os diretores de agrupamentos e escola não agrupada - realizadas no passado dia 12 de abril de 2012 - tomou esta Câmara Municipal conhecimento, para além da intenção supra indicada, que existe no concelho uma escola de 1º ciclo que o MEC pretende encerrar, dado ter apenas 14 alunos, a saber a EB1 nº 1 de Arroiteias.

Perante a intenção apresentada pela DREL, foi manifestada pela Câmara Municipal e pelos diretores a não concordância com a constituição de novos mega-agrupamentos no concelho e do encerramento da escola.

Nesta conformidade e considerando que:



- Não há concordância quanto às novas agregações de agrupamentos e encerramento de escola;
- Não foram ouvidos outros parceiros da comunidade educativa, nomeadamente as juntas de freguesia, o conselho municipal de educação e as associações de pais e encarregados de educação;
- O processo de reordenamento da rede escolar se deve realizar no respeito pelos interesses da educação e da sua comunidade, em prol de uma escola mais equitativa, mais justa e plural;
- O afastamento do centro de decisão das escolas coloca em causa a gestão de proximidade, com a comunidade educativa e sobretudo com as famílias tornando impessoais e cada vez mais distantes as relações, criadas ao longo de anos e que se pretendem efetivas e participativas;
- Não existe qualquer fundamentação técnica ou pedagógica para a criação de mega agrupamentos, nem são identificadas vantagens educativas para agregar escolas com diferenças face ao seu território educativo;
- O reforço do investimento no sistema educativo deve ser uma prioridade em vez do desinvestimento preconizado por estas medidas economicistas, desintegradas e desajustadas da realidade que apenas promovem a desumanização das escolas e lançam no desemprego um elevado número de professores e profissionais de educação;

Considerando ainda que:

- A carta educativa é um instrumento de planeamento e ordenamento prospectivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, tendo em vista a melhor



utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município,

- Esta intenção de reorganização do território educativo não respeita a análise prospetiva e o ordenamento progressivo da rede educativa, previsto na Carta Educativa do Concelho da Moita, elaborada e amplamente discutida com a comunidade e homologada pelo Ministério da Educação;
- Sendo competência da Câmara Municipal a elaboração da Carta Educativa, qualquer alteração a este reordenamento da rede educativa, decidida unilateralmente pelo Ministério da Educação e Ciência, viola a responsabilidade atribuída aos municípios pelo Decreto-Lei nº 7/2003 de 15 de janeiro.

A Câmara Municipal da Moita reunida em 26 de abril de 2012:

1. Exige a imediata suspensão deste processo, inoportuno e coercivo, de constituição de mega agrupamentos e do encerramento de escolas.
2. Manifesta a sua intransigente vontade de continuar a lutar por uma escola pública de qualidade, exigindo que o Estado cumpra o definido na Constituição da República Portuguesa.

A Câmara Municipal da Moita

Moita, 26 de abril de 2012

*aprovado por unanimidade em reunião da
Câmara Municipal realizada em 26 de abril
de 2012. sede municipal*